

PORTARIA Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE - Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **CIONI DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 681.173.886-34, dos períodos que a mesma esteve vinculada à Secretaria de Estado da Educação, conforme certidão de nº 57425/2018, expedida pelo órgão na data de 21/02/2018, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **122 dias = 0 anos, 4 meses e 2 dias**.

1. PA1

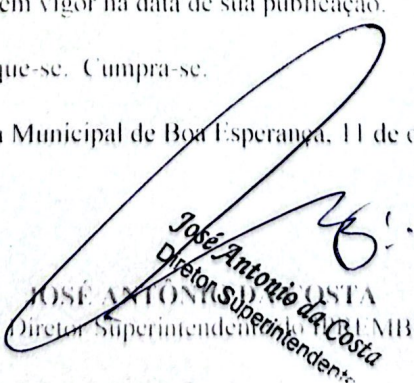
Empregador	Período
Secretaria de Estado da Educação	13/09/1991 a 12/10/1991
Secretaria de Estado da Educação	01/01/1992 a 31/01/1992
Secretaria de Estado da Educação	21/10/1996 a 19/11/1996
Secretaria de Estado da Educação	01/01/1997 a 31/01/1997

Ano	Tempo
1991	30 dias
1992	31 dias
1996	30 dias
1997	31 dias
TOTAL.....122 dias = 0 anos, 4 meses e 2 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 11 de outubro de 2023.


JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE